



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições técnicas, operacionais e administrativas necessárias para a contratação do artista ROGÉRIO SOARES, por meio de sua empresa individual, visando à realização de apresentação musical no dia 11 de setembro de 2026, na Comunidade dos Estouros, Município de Araponga/MG, por ocasião da inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Mimorina Rosa Sampaio.

Processo Administrativo nº 092/2026 – Inexigibilidade nº 022/2026.

O documento tem como objetivo subsidiar a formalização da contratação, definir os parâmetros mínimos para execução do objeto e assegurar que a prestação dos serviços ocorra em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público e vantajosidade administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está inserida no contexto das ações desenvolvidas pela Administração Municipal voltadas à promoção da cultura e do lazer nas comunidades do Município, observando-se a necessidade de apresentação artística compatível com o porte do evento.

Considerando a natureza singular da contratação artística e a inviabilidade de competição decorrente da notoriedade do profissional contratado, o procedimento será realizado por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência contempla, ainda, os requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à adequada execução da apresentação artística, observadas as exigências constantes da proposta comercial apresentada pela contratada, a qual passa a integrar a futura contratação para todos os fins administrativos e contratuais.

2. Justificativa

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do Município de Araponga/MG, relativa à programação cultural da inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Mimorina Rosa Sampaio, na Comunidade dos Estouros, prevista para o dia 11 de setembro de 2026, com solenidade às 17h00min e apresentação artística às 19h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A entrega da nova unidade de saúde constitui marco relevante para a Comunidade dos Estouros, e a programação cultural do evento visa promover a integração comunitária e o acesso da população local e das localidades vizinhas a atividade cultural e de lazer.

Nesse contexto, a contratação do artista ROGÉRIO SOARES, por meio de sua empresa individual, busca atender à demanda cultural da comunidade com show do gênero forró, de ampla aceitação popular na Zona da Mata mineira. O artista possui trajetória reconhecida no cenário musical regional, com apresentações contratadas por municípios da região, inclusive pelo próprio Município de Araponga/MG.

A realização do show artístico na programação do evento contribui para:

- Promoção da cultura e do entretenimento, ampliando o alcance e a atratividade da programação oficial do evento;
- Integração comunitária, por meio da realização de espetáculo musical acessível à população e visitantes da região;
- Fortalecimento da identidade cultural e festiva do Município, valorizando eventos populares e manifestações artísticas de identidade regional;
- Estímulo à circulação de pessoas na comunidade, com reflexos no comércio local e nos serviços de alimentação;
- Cumprimento da função social da cultura e do lazer, garantindo acesso da população a apresentações musicais de qualidade, promovendo convivência social, entretenimento e valorização cultural.

Dessa forma, a contratação do artista ROGÉRIO SOARES representa medida de interesse público, justificada pela relevância cultural e comunitária do evento, em consonância com os objetivos da Administração Municipal de promoção da cultura e do lazer.

3. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação do artista ROGÉRIO SOARES, por meio de sua empresa individual, para realização de apresentação musical no dia 11 de setembro de 2026, às 19h00min, na Comunidade dos Estouros, Município de Araponga/MG, por ocasião da inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Mimorina Rosa Sampaio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

4. Fundamentação Legal

A presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe ser inexigível a licitação nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista ROGÉRIO SOARES enquadra-se na hipótese legal mencionada, considerando tratar-se de artista reconhecido pela opinião pública no âmbito regional, com histórico de apresentações contratadas por municípios da Zona da Mata mineira, conforme notas fiscais juntadas aos autos, devendo o material comprobatório de sua consagração (portfólio, divulgações e registros de apresentações) integrar os autos.

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza singular da contratação artística, uma vez que a escolha do artista está diretamente relacionada à sua identidade musical, notoriedade pública, estilo artístico, aceitação popular e adequação à proposta cultural do evento, elementos subjetivos que impossibilitam comparação objetiva entre profissionais do mesmo segmento.

A contratação dar-se-á diretamente com o profissional do setor artístico, nos termos da primeira parte do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada com a empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, CNPJ nº 23.814.164/0001-58, Microempreendedor Individual (natureza jurídica 213-5 – Empresário Individual) cujo titular é o próprio artista, Sr. Rogério Soares Santana, CPF nº 040.574.686-50, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e comprovante de inscrição no CNPJ juntados aos autos. Não se trata de contratação por meio de empresário exclusivo, razão pela qual não incide a exigência de comprovação de exclusividade prevista no art. 74, §2º, da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição decorre da singularidade da apresentação do próprio artista, que somente por ele pode ser ofertada.

Além do enquadramento legal previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação observa os princípios da legalidade, interesse público, planejamento, eficiência, economicidade e transparência administrativa, considerando a relevância cultural da apresentação artística para a comunidade.

A formalização da inexigibilidade encontra respaldo, ainda, na documentação comprobatória da notoriedade do artista, na compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo próprio artista em contratações semelhantes e na demonstração de adequação da contratação aos objetivos institucionais da Administração Municipal.

5. Quantidade a ser contratada

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridas são os elencados a seguir:

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Item	Especificações	Data do Show	Unid	Quant	V. Unit	V. total
01	A apresentação artística, consistente em show musical ao vivo do gênero forró, será realizada no dia 11 de setembro de 2026, às 19h00min, na Comunidade dos Estouros, Município de Araponga/MG, por ocasião da inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Mimorina Rosa Sampaio, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O show será realizado pelo artista ROGÉRIO SOARES, acompanhado de banda, por intermédio de sua empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, com duração de 02 (duas) horas, contemplando repertório do gênero forró, de ampla aceitação popular, adequado ao caráter comunitário do evento. A apresentação musical ao vivo tem como objetivo proporcionar entretenimento ao público presente, fomentar a valorização da cultura popular, além de contribuir para o fortalecimento das atividades culturais e de lazer promovidas pelo Município. A execução do show contará com: • Apresentação musical ao vivo, realizada por artista de reconhecimento regional; • Banda de acompanhamento, técnico de som e carregador, conforme proposta comercial; • Interação com o público, promovendo maior envolvimento durante a apresentação; • Transporte do artista, da banda e dos equipamentos próprios até o local do evento e	11/09/2026	SHOW	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



	alimentação da equipe, a cargo da contratada; • Execução de repertório musical voltado ao público da Comunidade dos Estouros e das localidades vizinhas.					
MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA						
CUSTOS/DESPESAS			VALOR			
CACHÊ (ARTISTA);			R\$ 3.000,00			
ALIMENTAÇÃO;			R\$ 500,00			
TÉCNICO DE SOM;			R\$ 500,00			
CARREGADOR;			R\$ 200,00			
TRANSPORTE/LOGÍSTICA;			R\$ 800,00			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as particularidades inerentes às contratações artísticas realizadas por inexigibilidade de licitação, especialmente quanto à inviabilidade de comparação objetiva entre profissionais do setor artístico.

Considerando a natureza singular do objeto, a justificativa do preço fundamenta-se na análise de notas fiscais emitidas pela empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA em contratações anteriores do artista, no período de até 1 (um) ano anterior à contratação, na forma do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Para justificativa do valor, foram analisados 03 (três) documentos fiscais: (i) NFS-e nº 23, competência 19/03/2026, emitida ao Município de Araponga/MG, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a show musical com o cantor Rogério Soares e banda; (ii) NFS-e nº 26, competência 22/05/2026, emitida ao Município de Vermelho Novo/MG, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente a apresentação musical na Festa Lucaense; (iii) NFS-e nº 27, competência 03/06/2026, emitida ao Município de Abre Campo/MG, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a apresentação artística. Os valores praticados situam-se entre R\$ 2.500,00 e R\$ 10.000,00, com média aritmética de R\$ 5.166,67. O valor global proposto, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), encontra-se dentro desse intervalo e abaixo da média apurada, sendo que o componente de cachê artístico (R\$ 3.000,00) corresponde ao valor praticado na contratação anterior do próprio Município de Araponga/MG, e os demais componentes (alimentação, técnico de som, carregador e transporte/logística) encontram-se discriminados na proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Os documentos comprobatórios utilizados para a justificativa de preços encontram-se anexados aos autos do processo administrativo.

A análise documental evidenciou que o valor proposto é compatível com os preços praticados pelo próprio artista, observados o porte do evento e o alcance regional da apresentação.

Ressalta-se que, em contratações artísticas realizadas por inexigibilidade de licitação, a justificativa de preços não se baseia exclusivamente em cotações convencionais de mercado, mas principalmente na demonstração de compatibilidade entre o valor contratado e os preços praticados pelo próprio artista em apresentações similares, conforme entendimento predominante dos Tribunais de Contas e da doutrina especializada.

Dessa forma, conclui-se que o valor da contratação mostra-se compatível com a realidade mercadológica do setor artístico, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, proporcionalidade e vantajosidade administrativa, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Modelo de Execução do objeto:

A execução do objeto compreenderá a realização de apresentação musical do artista ROGÉRIO SOARES, por meio de sua empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, no dia 11 de setembro de 2026, às 19h00min, na Comunidade dos Estouros, Município de Araponga/MG, por ocasião da inauguração da Unidade Básica de Saúde – UBS Mimorina Rosa Sampaio.

A apresentação artística deverá ocorrer em conformidade com as especificações constantes da proposta comercial apresentada pela contratada, documento integrante da contratação e de observância obrigatória pelas partes.

A execução contratual compreenderá a realização integral do espetáculo, com duração de 02 (duas) horas, observado o padrão técnico e artístico compatível com apresentações realizadas pelo artista em eventos similares.

A estrutura de palco, sonorização, iluminação e energia elétrica será disponibilizada pela Administração, cabendo à contratada o técnico de som, o carregador, o transporte/logística e a alimentação de sua equipe, conforme proposta comercial.

A execução do objeto deverá contemplar, ainda, a adequada operação técnica do espetáculo, incluindo passagem de som, testes de equipamentos, alinhamento operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



das equipes técnicas e suporte necessário durante toda a realização da apresentação artística, garantindo segurança, estabilidade operacional e qualidade técnica compatível com o porte do evento.

A contratada deverá assegurar o comparecimento do artista, músicos, equipe técnica e demais profissionais envolvidos na execução do espetáculo, responsabilizando-se integralmente pela coordenação artística e operacional da apresentação, observadas todas as exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contratuais relacionadas aos serviços executados.

A apresentação deverá ocorrer rigorosamente na data, horário e local previamente definidos pela Administração Municipal, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização formal da contratante, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

A contratada deverá cumprir integralmente as exigências constantes da proposta comercial, especialmente no que se refere às necessidades operacionais e estruturais indispensáveis à realização do espetáculo, considerando que tal documento constitui parte integrante da contratação administrativa.

A execução contratual deverá observar todas as normas de segurança aplicáveis à realização de eventos e espetáculos musicais, bem como as regulamentações relacionadas à utilização de equipamentos sonoros, estruturas temporárias, logística operacional e segurança do público presente.

O recebimento dar-se-á em duas etapas (art. 140 da Lei 14.133/2021): (i) recebimento provisório, pelo fiscal, ao término do show, mediante registro da duração efetiva, do comparecimento do artista titular e da execução do repertório; (ii) recebimento definitivo, em até 01 dia útil, por servidor/comissão designada, condicionando o pagamento ao ateste de conformidade. Ao término, procede-se ao encerramento operacional e à desmontagem das estruturas.

Dessa forma, a execução do objeto deverá ocorrer de maneira integrada, eficiente e plenamente compatível com as exigências técnicas e artísticas do espetáculo, garantindo a adequada realização da apresentação musical e o pleno atendimento do interesse público relacionado ao evento.

7. Condições de Participação

Poderá participar da presente contratação a empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA, CNPJ nº 23.814.164/0001-58, titularizada pelo próprio artista, desde que comprove o atendimento integral às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



econômico-financeiras e técnicas necessárias à formalização da contratação administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação exigida visa assegurar a regularidade jurídica da empresa, sua capacidade de execução contratual e a conformidade fiscal e trabalhista necessária para contratação com a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade, segurança jurídica e interesse público.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações contratuais, quando houver, ou da consolidação contratual vigente, em se tratando de sociedades empresárias;
- Documento de eleição ou designação dos administradores, nos casos aplicáveis;
- Registro comercial, no caso de empresa individual, admitindo-se, para o Microempreendedor Individual, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Documento oficial de identificação dos sócios administradores ou representantes legais da empresa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira da contratada, deverá ser apresentada:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação, salvo prazo diverso constante no próprio documento.

A exigência visa demonstrar que a empresa possui condições econômico-financeiras mínimas para execução das obrigações assumidas perante a Administração Pública, reduzindo riscos de inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A contratada deverá comprovar regularidade perante os órgãos fazendários e trabalhistas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias administradas pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando regularidade perante a Justiça do Trabalho.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

Considerando tratar-se de contratação realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada deverá apresentar documentação complementar destinada à comprovação da regularidade e compatibilidade da contratação pretendida, especialmente:

- Documentos comprobatórios da notoriedade pública do artista;
- CCMEI e comprovante de inscrição no CNPJ que comprovem ser o artista o titular da empresa individual contratada;
- Proposta comercial formal contendo valor da contratação, condições de execução do espetáculo e exigências técnicas necessárias à realização do evento;
- Rider técnico da apresentação artística, quando houver;
- Documentação comprobatória da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo artista em contratações semelhantes.

Para fins de comprovação da razoabilidade e compatibilidade econômica do valor da contratação, a empresa apresentou notas fiscais emitidas nos últimos 12 (doze) meses, referentes à realização de apresentações artísticas similares em outros municípios, permitindo aferição objetiva da compatibilidade dos preços praticados pelo artista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



8. Do Valor e Forma de Pagamento e da Garantia

O valor total da contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa individual 23.814.164 ROGERIO SOARES SANTANA para realização da apresentação artística do artista ROGÉRIO SOARES por ocasião da inauguração da UBS Mimorina Rosa Sampaio.

O valor contratado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo cachê artístico, alimentação, técnico de som, carregador, transporte/logística, tributos, encargos fiscais e demais despesas relacionadas à realização do espetáculo artístico, conforme discriminado na proposta comercial apresentada pela contratada.

O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araponga/MG até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão da respectiva nota fiscal, a conferência da execução do objeto e o atesto pelo gestor e pelo fiscal do contrato, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado exclusivamente em conta bancária de titularidade da contratada, vedada a indicação de conta de terceiros, sendo eventual alteração dos dados bancários registrada por simples apostila, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021. Efetuado o pagamento, o respectivo comprovante será encaminhado à contratada.

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante apresentação das certidões exigidas na fase de habilitação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Descrição da solução como um todo

A solução definida pela Administração Municipal consiste na contratação de apresentação artística para compor a programação da inauguração da UBS Mimorina Rosa Sampaio, na Comunidade dos Estouros, evento de relevância social e comunitária para o Município.

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a realização de espetáculo musical com artista de reconhecimento regional representa alternativa adequada aos objetivos do evento, especialmente quanto à ampliação da participação popular.

Nesse contexto, a solução escolhida consiste na contratação do artista ROGÉRIO SOARES, reconhecido pela opinião pública regional no gênero forró, cuja apresentação é compatível com o perfil da comunidade e do público esperado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A contratação contempla a realização de espetáculo musical inserido na programação do evento, promovendo lazer, entretenimento e acesso à cultura à população da comunidade e das localidades vizinhas.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, cultural e administrativo, uma vez que permite o atendimento integral da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, atendendo aos objetivos institucionais relacionados à promoção de eventos públicos de qualidade e à valorização das manifestações culturais que integram as tradições do Município.

Além disso, a realização do show contribui para a adesão da comunidade ao evento e para a convivência social.

Por fim, conclui-se que a solução proposta apresenta plena aderência à necessidade administrativa identificada, revelando-se adequada, suficiente e compatível com o interesse público, além de representar a alternativa mais eficiente para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca pela melhor solução para atendimento da demanda pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Obrigações contratuais das partes

Obrigações da Contratada (Fornecedor)

- Realizar a apresentação artística do artista ROGÉRIO SOARES na data, horário e local definidos pela Administração Municipal, observando integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial apresentada e nos demais documentos que integram a contratação;
- Assegurar a presença do artista, músicos, equipe técnica, produtores e demais profissionais necessários à plena execução do espetáculo;
- Cumprir integralmente o cronograma previamente ajustado para a realização do evento, observando os horários destinados à passagem de som, preparação técnica e apresentação artística;
- Disponibilizar e coordenar toda a equipe profissional sob sua responsabilidade, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- Fornecer à Administração Municipal todas as informações necessárias para o adequado planejamento e execução do evento, especialmente aquelas relacionadas às necessidades operacionais da apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do espetáculo, propondo as medidas cabíveis para mitigação de eventuais prejuízos;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se pela regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e tributária de sua equipe e dos serviços prestados;
- Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos, durante a execução do contrato;
- Cumprir todas as exigências constantes da proposta comercial e dos demais documentos que compõem a contratação.
- Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual;
- Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a realização da apresentação artística na data, horário e local ajustados.

Obrigações da Prefeitura Municipal de Araponga (Contratante)

- Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato, após a efetiva realização da apresentação artística e mediante apresentação da documentação fiscal exigida;
- Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A fiscalização do contrato será exercida pelas servidoras Kamila Nayara Magri e Roseli de Andrade Correia, designadas pela Portaria nº 1.776, de 03 de março de 2026, e a gestão contratual pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Alípio Viana de Oliveira, designado pela Portaria nº 1.813, de 01 de julho de 2026;
- Disponibilizar, às suas expensas, a estrutura de palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, camarim, segurança e apoio operacional necessários à realização do espetáculo, ressalvados os itens incluídos no preço da proposta comercial (cachê artístico, alimentação, técnico de som, carregador e transporte/logística);
- Providenciar as licenças, autorizações, alvarás, liberações e demais documentos eventualmente necessários à realização do evento perante os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento do ECAD, taxas, licenças e demais encargos relacionados à realização do evento, quando exigíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

11. Adequação Orçamentária

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2026, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020601 13 392 0048 2.224 3390 39	1500

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.

12. Da vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência contratual compreende o período necessário para a formalização da contratação, acompanhamento da execução do objeto, realização da apresentação artística, fiscalização contratual, liquidação das despesas, pagamento, eventual aplicação de sanções administrativas e demais providências administrativas decorrentes da execução contratual.

A apresentação artística objeto da contratação será realizada em 11 de setembro de 2026, por ocasião da inauguração da UBS Mimorina Rosa Sampaio, permanecendo o contrato vigente até 31 de dezembro de 2026 para fins de cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, encerramento dos procedimentos administrativos e apuração de eventuais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

Considerando a natureza específica do objeto, consistente na realização de apresentação artística em data determinada, não se caracteriza a prestação de serviço contínuo, razão pela qual a vigência contratual limita-se ao período necessário à execução e ao encerramento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Disposições Finais

13.1. O presente Termo de Referência constitui documento integrante e indispensável ao processo de contratação por inexigibilidade de licitação, servindo como instrumento orientador para formalização, execução, fiscalização e acompanhamento do contrato a ser celebrado entre o Município de Araponga/MG e a empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



13.2. A contratação deverá ser executada em estrita observância às disposições constantes deste Termo de Referência, da proposta comercial apresentada pela contratada, do rider técnico, quando houver, do contrato administrativo e da legislação aplicável, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as condições, exigências, responsabilidades e obrigações assumidas durante a execução contratual, respondendo pelos danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao objeto contratado.

13.4. A Administração Municipal exercerá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

13.5. O Município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato, aplicar sanções administrativas e adotar as demais medidas previstas na legislação vigente nas hipóteses de inadimplemento contratual, inexecução total ou parcial do objeto, descumprimento de cláusulas contratuais ou ocorrência de quaisquer das situações previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante formalização por termo aditivo, observadas as disposições constantes dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis à matéria.

13.8. Integram a presente contratação, para todos os fins legais e contratuais, o presente Termo de Referência, a proposta comercial apresentada pela contratada, o rider técnico, quando houver, os documentos de habilitação, a documentação de justificativa de preços e os demais documentos que compõem o respectivo processo administrativo.

13.9. Por atender ao interesse público e demonstrar viabilidade jurídica, técnica e administrativa, o presente Termo de Referência deverá servir de fundamento para a formalização da contratação pretendida, observadas todas as exigências legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



13.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, incidindo multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato na hipótese de não comparecimento ou de recusa injustificada à realização da apresentação artística.

13.11. O recebimento do objeto observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, com recebimento provisório pelo fiscal ao término da apresentação e recebimento definitivo mediante ateste de conformidade, condição para a liquidação e o pagamento.

14. Aprovação

O presente Termo de Referência foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, contendo os elementos necessários à caracterização do objeto, à justificativa da contratação, à definição das condições de execução e à demonstração da adequação da solução pretendida ao interesse público.

Após análise dos elementos constantes do processo administrativo, verifica-se que a contratação atende às necessidades da Administração Municipal, apresenta compatibilidade com o planejamento institucional e encontra respaldo jurídico para sua formalização por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, considerando a regular instrução processual, a justificativa da necessidade, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a demonstração do interesse público envolvido, fica o presente Termo de Referência aprovado para prosseguimento dos demais atos necessários à formalização da contratação.

Araponga/MG, 10 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Carlos Eduardo Correa Santana
Diretor do Departamento de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Aprovado por:

Alípio Viana de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

